



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 72 de 28 de maio de 2026.

“Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), obedecendo à seguinte ficha de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Criar	Secretaria Municipal da Saúde	02.06.03	10.302.0030.1.003	4.4.90.51.00	1	2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
594	1	Brasil FM saúde 2.018 - 61.708-3	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2026, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$2.000.000,00 (dois milhões reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.412/25 – Plano Plurianual para os Exercícios 2026-2029, 1.413/25 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 e Lei n.º 6.850/25 – Orçamento anual para o exercício 2026, visando o repasse do Convênio n.º PRM-BAU-SP-00002901/2026, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, com a interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – FAMESP, o Município de Botucatu e o Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Bauru/SP).

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Criar OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 1 – Tesouro

R\$ 2.000.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral

Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica